

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 03 /2015

Concede reajuste a servidores do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os valores dos vencimentos padrão dos **SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** na proporção DE 8,6%.

Paragrafo Único – O índice que trata caput deste artigo é composto da variação média dos índices oficiais de inflação para o período de 01/09/2013 à 31/12/2013 foi de 2,14, e da variação média dos índices oficiais de inflação para o período de 01/01/2014 a 30/12/2014 foi de 6.46%; INPC, IPC, IPCA (IPEAD) E IPCA (IBGE), totalizando 8,6%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GUANHÃES, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.


GERALDO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N°: 28/2015

Guanhães – MG, 23 de Fevereiro de 2015.

Assunto: Encaminha PL que concede reajuste aos servidores do SAAE

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Geraldo José Pereira, vem à presença de V.Sa. encaminhar o PROJETO DE LEI que estabelece reajuste aos servidores do SAAE.

Na certeza de sermos prontamente atendidos, despedimo-nos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer eventualidades.

LAIR MARTINS BUENO JUNIOR
PROCURADOR GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891

Senhora

Luiza Amélia Barbosa Simões

DD. Presidente da Câmara Municipal de Guanhães/MG

Márcia Ap. Guimarães
Assessora de Gabinete
Câmara Mun. de Guanhães
23/02/15



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N°: 0039 /2015

Guanhães – MG, 12 de Março de 2015.

Assunto: Encaminha mensagem aditiva ao projeto de Lei nº 03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Geraldo José Pereira, vem à presença de V.Sa. para encaminhar MENSAGEM ADITIVA ao projeto de lei que reajusta os vencimentos dos servidores do SAAE nos termo do artigo 194 do regimento interno desta casa;

Art. 194 - O Prefeito pode solicitar a devolução de Projeto de sua autoria em qualquer fase da tramitação, antes da votação, ou apresentar mensagem aditiva, cabendo ao Presidente deferir o pedido, ainda que contenha emendas ou pareceres favoráveis.

A presente mensagem aditiva visa atender a solicitação da procuradoria jurídica desta casa.

Para tanto encaminhamos em anexo nova cópia do projeto de lei já aditivado.

Na certeza de sermos prontamente atendidos, despedimo-nos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer eventualidades.

GERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Senhora:

LUIZA AMÉLIA BARBOSA SIMÕES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Guanhães/MG